



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 76.827

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de Fevereiro de 2001

*Nota:*

O presente projeto está prejudicado por existir matéria idêntica com protocolo anterior, que no mesmo poderia ficar arquivado do projeto acima mencionado, no entanto tecnicamente não atende o disposto no art. 2º da lei 2641/77. Portanto recomendo nos a seu arquivamento.

*RG, 22/02/2001*

	Presidente
	Vice-Presidente
	Secretário
	Membro
	Membro

 Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande		Câmara Municipal do Rio Grande PROCESSO N°. 76 827 19 / 02 / 2001	
<b>PROJETO DE LEI</b>			ATANº
COPIADO DO ORIGINAL		EXPEDIENTE ___ / ___ / 2001 ACEITO EM ___ / ___ / 2001 APROVADO EM ___ / ___ / 2001 REJEITADO EM ___ / ___ / 2001 ARQUIVO	_____ _____ _____ _____


**CONCEDE A "MEDALHA DO  
MÉRITO COMUNITARIO" AO  
SENHOR ÊNIO DUARTE FERNANDES.**

ART. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DO MÉRITO COMUNITARIO AO SENHOR ÊNIO DUARTE FERNANDES.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Sala das Sessões, 20 Fevereiro de 2001.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
**Vereador PSDB**

VISTO

---

Presidente